



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de licitação
e dá outras providências.*

O (A) PRESIDENTE DO CISNORJE/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE.

Art. 1º - Designar para atuar como Membros da Comissão Permanente de licitações (CPL) do CISNORJE, com competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- Marcia Barbosa Passos
- Mirella Jane Oliveira Campos
- Felipe Moreira

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do CISNORJE, os servidores:

- BRUNA FERNANDES METZKER
- RAQUEL ESTEVES
- MIRELLA JANE OLIVEIRA

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DO CISNORJE

DATA: 03/02/2021


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni - MG, 03 de Fevereiro de 2021.

Tadeu Felipe Fernandes de Abreu
Presidente do CISNORJE